

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EDITAL nº 001/2024-2025

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS
VOLUNTÁRIOS (CMEIV) PROGRAMA CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARANÁ - CBMPR E COORDENADORIA ESTADUAL
DE DEFESA CIVIL - CEDEC

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.130/2017 e nos Decretos nº 841/2019, 9.607/2021 e 4.169/2023, por força do § 2º do art. 48A da Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1989, combinado com o art. 6º e 12 do Decreto nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022, torna pública a abertura das inscrições para realização de processo seletivo destinado a selecionar militares estaduais inativos, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários, nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado a selecionar até 28 (vinte e oito) Praças da Reserva Remunerada voluntários para atuar no CMEIV nos órgãos integrantes da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e na Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC, conforme distribuição a seguir:

Quantidade de Vagas	Unidade	Município
07	DEFESA CIVIL	Curitiba
02	GOST	Curitiba
02	1º GB	Curitiba
02	3º GB	Londrina
02	6º GB	São José dos Pinhás
01	8º GB	Paranaguá
02	9º GB	Foz do Iguaçu
02	10º GB	Francisco Beltrão
01	12º GB	Guarapuava
01	13º GB	Pato Branco
02	1º SGBI	Ivaiporã
02	6º SGBI	Umuarama
01	7º SGBI	Santo Antônio da Platina
01	9º SGBI	Paranavaí

1.2 As etapas do presente processo seletivo serão realizadas preferencialmente nas cidades sedes de unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

1.3 O candidato poderá ser chamado para compor o CMEIV durante o prazo de validade do presente Edital, desde que haja oferta de vagas e disponibilidade orçamentária para o pagamento das diárias especiais.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação e divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, www.bombeiros.pr.gov.br e Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, www.defesacivil.pr.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone e endereço) durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo será de um ano a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, por meio de requerimento devidamente justificado dirigido ao Presidente do Processo Seletivo.

1.8 O Presidente do Processo Seletivo tem a competência delegada para a prática de todos os atos administrativos necessários ao seu andamento até a classificação final dos selecionados.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR O CMEIV

2.1 Requisitos necessários para compor o CMEIV:

2.1.1 Somente poderá integrar o CMEIV o militar estadual que tenha sido transferido para a reserva remunerada da PMPR ou do CBMPR, com proventos integrais ou compulsoriamente por haver atingido a idade limite para permanência na ativa, estando, no mínimo, no comportamento bom, e desde que esteja a pelo menos um ano na condição de inatividade, no momento do chamamento.

2.2 São condições para ingresso e permanência no CMEIV:

- a. manifestação expressa de vontade;
- b. aptidão de saúde física e mental;
- c. parecer favorável de investigação em vida funcional e social;
- d. não estar condenado ou denunciado por crimes de natureza militar e comum e não estar respondendo ou vir a responder a Conselho de Disciplina ou Justificação; e não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipais, estadual e federal. Para fins de comprovação do atendimento a este item, o candidato convocado deverá apresentar declaração de próprio punho de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal, exceto os integrantes do Programa CMEIV;
- g. ter sido aprovado neste processo seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, desde que atendidas às demais condições constantes em Edital.

2.3 O inativo que tiver sido dispensado do CMEIV pela Administração Pública, por qualquer um dos motivos elencados nas alíneas do caput do art. 6º do Decreto Estadual nº 841/2019, não poderá participar de novo processo seletivo, nem compor novamente o CMEIV.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este Edital será constituído das seguintes etapas:

3.1 INSCRIÇÃO

3.1.1 De caráter eliminatório, os candidatos deverão se inscrever pela internet por meio do link (Obs.: O e-mail pessoal será utilizado do início da inscrição até o encerramento deste processo seletivo):

https://docs.google.com/forms/d/1d_2Zsfmje6Kh7Uhh4QvV7fXuEYT2a-CY1edVooutXjU/edit

- a) nome completo;
- b) RG e CPF;
- c) data de Nascimento;
- d) posto ou graduação;
- e) data da última promoção;
- f) e-mail;
- g) telefones para contato;
- h) se atua como integrante do CMEIV e qual o Programa;
- i) data de passagem para a reserva.

3.1.2 As inscrições poderão ser realizadas pelo candidato somente no período estabelecido/informado no Anexo A – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, valerá a última efetuada.

3.1.3.1 O candidato que está ativo e atuante em outro Programa do CMEIV, no campo de atuante do formulário, deve optar por “Outros CMEIV”.

3.1.3.2 O candidato que nunca atuou em nenhum programa do CMEIV, no campo de atuante do formulário, deve optar por “Não”.

3.1.4 Após concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado uma mensagem de confirmação e a comprovação da inscrição.

3.1.5 O candidato que não for fidedigno aos dados prestados na inscrição – constantes no subitem 3.1.1 deste Edital, poderá ser excluído do processo em caso de comprovação da irregularidade.

3.1.6 A Comissão Especial do CBMPR não se responsabilizará por falhas de ordem técnica dos sistemas de informática, erros de comunicação ou similares que tenham prejudicado a inscrição do candidato até a data e hora limites expressas neste Edital, exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos para inscrição.

3.2 EXAME DE APTIDÃO DE SAÚDE E MENTAL

3.2.1 De caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja banca será presidida pelo Presidente da Junta Médica da PMPR.

3.2.2 Todos os candidatos inscritos deverão:

3.2.2.1 Realizar os exames a seguir elencados até a data especificada no Anexo A – Cronograma deste Edital:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia de jejum;
- c) lipidograma;
- d) creatinina;
- e) ureia;
- f) PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos;
- g) teste ergométrico.

3.2.2.2 Apresentar os exames ao médico, com CRM válido, para o preenchimento do Atestado de Aptidão Física – Anexo C.

3.2.2.3 Os candidatos deverão digitalizar (escanear) os exames e o Atestado de Aptidão Física

(preenchida e validada pelo médico) e inseri-los no sistema e-Protocolo, encaminhando-os para o local CBMPR/DP, cujo preenchimento deverá ser feito da seguinte forma:

CAMPO E-PROTOCOLO	PREENCHIMENTO
Espécie do Documento	54 – Atos
Assunto	PRH – Recursos Humanos
Palavra Chave 1	Concurso Público
Local Para: (Órgão)	CBMPR/DP
Local Para: (Local)	CBMPR/DP/CS
Interessado (tipo)	Bombeiro Militar
Interessado (Nome completo)	Nome Completo do Candidato
Detalhamento	CMEIV- nome do candidato – RG 0.000.000-0

3.2.2.3.1 Após o encaminhamento do protocolo, conforme informado no subitem 3.2.2.3, o candidato deverá guardar o número do protocolo gerado, com o qual poderá acompanhar o processo de sua avaliação médica.

3.2.3 É responsabilidade do candidato providenciar as consultas necessárias para realizar os exames.

3.2.4 Fará parte da avaliação médica o histórico sanitário (registros da ficha sanitária) do candidato enquanto estava na ativa.

3.2.5 Para a solicitação dos exames descritos no subitem 3.2.2.1, o candidato poderá utilizar a guia constante no Anexo B – Requisição de Exames.

3.2.6 Os candidatos que já atuam em outros Programas do CMEIV, cujos exames solicitados no subitem 3.2.2.1 estejam dentro do prazo de validade até a data da fase de Exames de Saúde deste Edital, estarão dispensados de realizá-los, devendo encaminhá-los ao local indicado no subitem 3.2.2.3;

3.2.7 A validade dos exames de saúde relacionados nas alíneas “a” até “f” do subitem 3.2.2.1 é de 90 (noventa) dias, enquanto a validade do exame relacionado na alínea “g” é de 1 (um) ano.

3.3 INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E SOCIAL

3.3.1 De caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja Banca será presidida por militar estadual que desempenha suas funções na Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná (CEDEC).

3.3.2 Todos os candidatos, até a data limite estabelecida no cronograma (Anexo A), deverão, obrigatoriamente, digitalizar (escanear) as certidões exigidas no Anexo “E” e a ficha de atualização cadastral constante no Anexo “F” e inseri-las no sistema e-Protocolo, encaminhando-as para o local CAIXA: CEDEC – CONCURSO CMEIV, cujo preenchimento deverá ser da seguinte forma:

CAMPO E-PROTOCOLO	PREENCHIMENTO
Espécie do Documento	54 – Atos
Assunto	PRH – Recursos Humanos
Palavra Chave 1	Concurso Público
Local Para: (Órgão)	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Local Para: (Local)	CEDEC – CONCURSO CMEIV
Interessado (tipo)	Bombeiro Militar

Interessado (Nome completo)	Nome Completo do Candidato
Interessado (Nome Abreviado)	Nome Completo do Candidato
Detalhamento	CMEIV – nome do candidato – RG 0.000.000-0

3.3.2.1 Será desclassificado durante a fase de Investigação de Vida Social e Funcional o candidato que deixar de entregar alguma das certidões constantes no Anexo E deste Edital.

3.3.2.2 Será desclassificado durante a fase de Investigação de Vida Social e Funcional o candidato que apresentar alguma das certidões constantes no Anexo E deste Edital não emitidas até 90 (noventa) dias da publicação do presente Edital.

3.3.2.3 Será considerado inapto na presente etapa, o candidato que apresentar qualquer uma das Certidões solicitadas do Anexo E com rasuras, incompletas, ilegíveis ou com indícios de fraude.

3.3.2.4 Será considerado inapto o candidato que não estiver, no mínimo, no BOM comportamento.

3.3.2.5 Poderá ser considerado inapto na presente etapa o candidato que possuir comportamentos desabonatórios, no que tange às relações sociais e funcionais, bem como registro policial ou criminal.

3.3.2.6 A fase de Investigação de Vida Funcional e Social se estenderá durante todo o período que o militar inativo desenvolver as suas atribuições no CMEIV/SESP, podendo, a qualquer momento, ser alterado o parecer para INAPTO em edital complementar, se constatado fato ou circunstância, atual ou pretérita, que contrarie os deveres e valores inerentes ao militar estadual, definidos nos regulamentos e normas da Corporação.

3.3.2.7 O resultado da Investigação de Vida Funcional e Social será publicado em edital específico, indicando o item que motivou a desclassificação ou inaptidão do candidato.

3.3.2.8 Com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, será disponibilizado no momento da publicação do Termo de Resultado, o acesso aos motivos que fundamentaram o parecer da autoridade, através do e-mail pessoal do candidato indicado no ato da inscrição.

3.3.2.9 O candidato terá 2 (dois) dias a partir da publicação do Termo de Resultado da fase de Investigação de Vida Funcional e Social para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o seguinte local “CAIXA CEDEC – CONCURSO CMEIV”, via sistema e-Protocolo.

3.3.2.10 É de responsabilidade do candidato, digitalizar e/ou escanear o Formulário Para Interposição de Recurso (Anexo D).

3.4 EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

3.4.1 De caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja Banca será presidida pelo Chefe do Centro de Educação Física e Desportos (CEFID/CBMPR);

3.4.2 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será realizado aos candidatos chamados, nas datas, locais e horários, especificados em edital de chamamento, sendo realizado, preferencialmente, nas cidades sedes de Unidades da Bombeiro Militar que o candidato se inscreveu para disputar vaga no processo seletivo.

3.4.3 O ECAFI consistirá na aplicação dos testes físicos constantes no Anexo G. Para a realização dos testes físicos, o candidato deverá apresentar-se com roupa adequada à prática desportiva.

3.4.4 O candidato que não obtiver o índice previsto no Anexo G será considerado INAPTO e desclassificado do processo seletivo.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CMEIV

4.1 O integrante do CMEIV/CBMPR-CEDEC poderá exercer atividades civis, assim como na área Defesa Civil, atividades externas e atividades administrativas internas, no âmbito dos órgãos

integrantes da Coordenadoria Estadual e no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

4.2 São atribuições do integrante do CMEIV/CBMPR-CEDEC o exercício de:

- a) atividades de apoio na área da Defesa Civil;
- b) condução de veículos como atividade de condutor, sem exercer qualquer atividade finalística dos órgãos integrantes da Coordenadoria Estadual e no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- c) atividades administrativas internas;
- d) outras funções correlatas.

4.3 O integrante do CMEIV não poderá exercer atividade finalística da Corporação, de policiamento ostensivo, preventivo, de manutenção da ordem pública, de socorro público, de defesa civil, de prevenção e combate a incêndios e de busca e salvamento, assim como qualquer atividade finalística dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

5 DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL DOS INTEGRANTES DO CMEIV

5.1 O integrante do CMEIV desempenhará as suas atribuições enquanto não incidir em nenhum dos motivos para a sua dispensa previstos no subitem 4.3.

5.2 O integrante do CMEIV perceberá diárias especiais no valor constante do Anexo único do Decreto nº 9.607, de 1º de dezembro de 2021.

5.3 Ocorrendo faltas injustificadas, nos termos do § 4º do art. 10 do Decreto nº 841, de 15 de março de 2019, serão descontados das diárias especiais mensais 1/20 (um vinte avos) por escala não cumprida.

5.4 O integrante do CMEIV será dispensado *ex officio* se incidir em um dos motivos a seguir:

- a. ao ultrapassar, durante 06 (seis) meses de atividade no CMEIV, 10 (dez) dias, consecutivos ou não, de licença para tratamento da própria saúde ou para tratamento da saúde de pessoa da família;
- b. ao cometer transgressão disciplinar de natureza grave;
- c. por insuficiência técnico-profissional para o desempenho da função, atestada pelo Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- d. ao cometer conduta irregular no desempenho da função, assim considerada pelo Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- e. cometer transgressão disciplinar de natureza grave ou mais de 1 (uma) transgressão de qualquer natureza, no período de 6 (seis) meses;
- f. quando solicitar sua dispensa;
- g. falecimento do convocado.

5.5 Em qualquer uma das hipóteses de dispensa estabelecidas, o integrante do CMEIV permanecerá em atividade até a publicação do ato de dispensa em Boletim-Geral.

5.6 Nos deslocamentos para fora da sua sede, em objeto de serviço das atribuições, o integrante do CMEIV fará jus a percepção de valores destinados a indenizar despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

5.7 O chamamento para integrar o CMEIV tem caráter precário, podendo ocorrer a dispensa a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública.

5.8 O integrante do CMEIV poderá requerer dispensa das atividades a qualquer tempo, devendo comprovar a devolução de todos os materiais pertencentes ao Estado que esteve de posse.

5.9 O integrante do CMEIV deverá participar de curso de capacitação prévio ao desempenho de suas atividades, a ser realizado em local a critério da Administração, com a carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, com conteúdos definidos pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), a ser planejado e executado pela Escola de Defesa Civil, bem como, no decorrer de suas atividades laborais, poderá ser chamado para participar das instruções regulares da Unidade a que estiver subordinado.

5.10 O integrante do CMEIV será dispensado se não atingir nota mínima estipulada pela Escola

de Defesa Civil no curso de capacitação ou se não for considerado apto em todas as etapas.

5.11 Ao integrante do CMEIV não são garantidos os seguintes direitos:

- a. licença especial;
- b. progressão de carreira através de promoção por antiguidade e/ou merecimento;
- c. participação em curso de formação, especialização ou de aperfeiçoamento;
- d. alteração de proventos de inatividade, em função da prestação de serviços.

6 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRITÉRIOS PARA CHAMAMENTO PARA AS DEMAIS ETAPAS

6.1 A divulgação das inscrições homologadas, será realizada observando os critérios previstos no item 3.1 deste Edital.

6.2 Para cumprimento da etapa do Exame de Saúde e Mental, todos os candidatos inscritos deverão observar o contido no subitem 3.2 deste Edital.

6.3 Para cumprimento da etapa do Exame de Capacidade Física, os candidatos serão chamados por edital próprio nos termos do subitem 3.4.

6.4 Para o cumprimento da etapa de Investigação de Vida Funcional e Social, todos os candidatos, no ato de inscrição, deverão apresentar as certidões requeridas conforme Anexo E, além do preenchimento da ficha de atualização cadastral constante no Anexo "F" nos termos do subitem 3.3.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A classificação final do processo seletivo será definida pelos critérios abaixo, respectivamente:

- a. maior posto ou graduação;
- b. menor tempo na reserva remunerada;
- c. ocorrendo empate nos critérios contidos nas alíneas "a" e "b", maior antiguidade relativa, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 1.943, de 1954.

8 DOS RECURSOS

8.1 Do resultado publicado em Edital das etapas do certame, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ao Presidente do processo seletivo, devendo o Candidato utilizar se para tanto do formulário constante no Anexo D.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado digitalizado e assinado através do sistema e-protocolo e encaminhado à caixa "CEDEC – CONCURSO CMEIV", especificando no campo "detalhamento" o assunto: número de edital impugnado, seguido do nome completo do candidato. ex.: RECURSO/EDITAL 003- 2023/NOME DO CANDIDATO.

8.3 No recurso o Candidato deverá indicar fundamentadamente (com documentos, quando necessários) o motivo que discorda do resultado.

8.4 Se o Candidato foi desclassificado em mais de uma etapa, deverá apresentar recurso individualizado para cada uma delas.

8.5 Serão sumariamente indeferidos os recursos:

- a) com argumentações de caráter eminentemente subjetivo;
- b) intempestivos;
- c) protocolados de modo diverso do previsto no presente Edital;
- d) em que o Candidato tenha se utilizado de termos desrespeitosos.

8.6 O recurso previsto neste item terá apenas efeito devolutivo.

8.7 Respostas aos recursos que contenham informações de cunho pessoal, referente às etapas do Exame de Aptidão de Saúde Física e Mental e Investigação de Vida Social e Funcional, serão encaminhadas ao endereço de e-mail do candidato, conforme informado no ato da inscrição, com intuito de preservação da sua intimidade.

8.7.1 No caso deste subitem, o candidato poderá solicitar, na mesma forma e canal de recurso, um pedido complementar de informações, no prazo de dois dias após a publicação do Edital de resultado da respectiva etapa, as quais serão prestadas pelo e-mail de cadastro e o militar poderá opor recurso no prazo de dois dias úteis a contar do recebimento da prestação de informações.

8.8 Os recursos serão respondidos pelo Presidente da Banca da etapa em questionamento no prazo de 4 dias úteis, a contar do seu envio pelo Presidente do Processo Seletivo.

8.9 Não serão conhecidos recursos encaminhados por outros meios ou em desconformidade ao previsto neste item, incluindo aqueles que não cumprirem o correto preenchimento previsto no item 8.2.

8.10 Caso o candidato não possua local de recebimento da RESPOSTA, pelo sistema e-protocolo, esta será enviada pelo e-mail do candidato informado no ato de inscrição.

8.10.1 Essa previsão não altera a obrigatoriedade de envio do recurso nos termos do item 8.2 deste Edital.

9 DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CMEIV

9.1 O candidato aprovado e obedecendo à ordem de classificação informada pelo Presidente do Processo Seletivo será chamado para trabalhar na localidade mais próxima de sua residência, conforme declarada no ato de inscrição, de acordo com a oferta de vagas que atenda às necessidades da Administração, no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR e na Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC.

9.2 O candidato suplente, dentro do prazo de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação informada pelo Presidente do Processo Seletivo, poderá ser chamado para compor o CMEIV em outra localidade diferente da escolhida no momento da inscrição, desde que haja interesse da administração pública e abertura de vagas.

9.3 O chamamento para início das atividades ocorrerá por ato do Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, após autorização da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que atestará a disponibilidade financeira.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não haverá remarcação individual da data de qualquer das etapas do presente processo seletivo, sendo que a falta, mesmo motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do candidato do certame.

10.2 Para realizar qualquer das etapas o candidato deverá ter em posse documento de identificação original, nos termos da lei, sob pena de desclassificação.

10.3 Será eliminado do processo seletivo, além dos demais motivos expressamente previstos neste Edital, o candidato que:

- a. usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- b. faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer etapa;
- c. descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- d. desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante das bancas examinadoras;
- e. portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;
- f. deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame;
- g. não atingir qualquer índice ou resultado previsto no presente Edital;

h. possuir 75 anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação.

10.4 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

10.5 No prazo de validade do processo seletivo, o candidato deverá manter atualizado nas P/1 e B/1 das Unidades PM/BM da área em que reside os seus dados cadastrais, suportando as consequências advindas da falta deste procedimento.

10.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos candidatos.

10.7 O Estado do Paraná e a CBMPR isentar-se-ão de qualquer responsabilidade advinda de omissão do candidato decorrente da sua falta de aptidão física e mental para o exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Processo Seletivo.

10.9 Para receber os valores referentes às diárias especiais do integrante do CMEIV, deverá este possuir conta bancária no Banco do Brasil.

10.11 A Consultoria Jurídica do Comando-Geral prestará assessoramento técnico jurídico ao Presidente do Processo Seletivo, quando solicitado, além de prestar informações e realizar o acompanhamento de ações judiciais envolvendo o concurso.

10.12 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO A – Cronograma;

ANEXO B – Requisição de Exames;

ANEXO C – Atestado de Aptidão Física;

ANEXO D – Formulário para Interposição de Recurso;

ANEXO E – Relação de Atestados, Certidões, Fichas e Formulários;

ANEXO F – Ficha de Atualização Cadastral;

ANEXO G - Exame de Capacidade Física (ECAFI).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino,
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMPR.

ANEXO A – CRONOGRAMA

Período de Inscrições conforme item 3.1 deste Edital.	23/08/2024 a 02/09/2024
Divulgação das inscrições validadas.	06/09/2024
Divulgação de Resultado de Recursos e Homologação das Inscrições	12/09/2024
Encaminhamento, pela Coordenação, da relação de nomes dos candidatos homologados à CEDEC, bem como da relação dos candidatos homologados para a Centro de Saúde do CBMPR, para pertinentes análises.	12/09/2024
Envio dos Exames de Saúde e Atestado de Aptidão Física, pelo candidato, via sistema e-Protocolo.	Até 20/09/2024
Envio das Certidões e ficha de atualização cadastral, pelo candidato, via sistema e-Protocolo.	Até 20/09/2024
Divulgação do Status Parcial da Investigação de Vida Funcional e Social.	22/10/2024
Divulgação de Resultado do Exame de Saúde e Análise da Ficha Anual de Saúde.	22/10/2024
Divulgação dos aprovados em todas as fases do processo seletivo.	04/11/2024
Chamamento para início das atividades no Programa	05/11/2025

ANEXO B – REQUISIÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SAÚDE
REQUISIÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS**

NOME:
CPP/CPO 2024

SOLICITO:

- Eletrocardiograma para candidatos com idade inferior a 40 anos;
- Teste de Esforço para os candidatos com idade igual/ou superior a 40 anos, ou cardiopatia declarada ou comprovada.

Ctba/ PR, 08 de agosto de 2024.

Ten. Col. QOCPM Méd. Elaine Heidemann Cardoso
CRM 18218/PR
Junta Médica

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SAÚDE
REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**

NOME:
CPP/CPO 2024

SOLICITO:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- Creatinina;
- Lipidograma Completo;

Ctba/ PR, 08 de agosto de 2024.

Ten. Col. QOCPM Méd. Elaine Heidemann Cardoso
CRM 18218/PR
Junta Médica

ANEXO C – ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
CENTRO DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA**

Militar: _____ RG: _____

Eu, Dr(a). _____, CRM nº _____/_____,

atesto que avalei o militar supracitado em anamnese, exame físico, e os seguintes exames complementares:

- Hemograma com plaquetas, glicemia, creatinina, colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos
- Eletrocardiograma (militar < 40 anos) ou teste ergométrico (militar ≥ 40 anos)
- Outros que o militar julgou importante para sua avaliação.

Após a análise dos dados médicos, concluo que o militar está:

APTO para atividade física de qualquer natureza sob qualquer aspecto (cardiológico, ortopédico, clínico, etc.);

NÃO se pode garantir que esteja apto para atividade física de qualquer natureza

*Especificar o motivo da possível incapacidade: _____

(caso apresente algum impeditivo para realizar atividades físicas, o militar deve anexar os atestados e exames específicos referentes à doença/condição incapacitante).

*Se for necessário realizar exame ou avaliação complementar, descrever:

(caso o médico indique algum exame ou avaliação complementar, o militar deve realizar e anexar ao E-protocolo).

_____/_____/_____, _____.

(Data) (Carimbo com CRM LEGÍVEL e assinatura)

DECLARAÇÃO DO MILITAR:

Eu, _____, RG: _____,

declaro que:

NÃO ESTOU em vigência de qualquer afastamento do serviço por motivo médico (afastamento da atividade operacional, afastamento da atividade operacional e administrativa (total), afastamento de atividades físicas, restrição ao porte de arma);

ESTOU em vigência de algum afastamento por motivo médico (especificar o tipo e até que data: _____).

Possuo Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem concluído com seqüela e limitação física e/ou para o serviço:

NÃO;

SIM (neste caso, anexar a publicação em BG do termo de encerramento).

_____/_____/_____, _____,

(Data) (assinatura do militar)



ANEXO D – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Etapa recursal:

Argumentação:

ANEXO E – RELAÇÃO DE ATESTADOS, CERTIDÕES, FICHAS e FORMULÁRIOS

I – Atestado de antecedentes do Instituto de Identificação dos Estados ou órgão equivalente, em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos; (para quem residiu apenas no Paraná, solicitar no seguinte endereço eletrônico: < <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> >

II – Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de todas as Regiões em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A Certidão pode ser emitida via internet; a certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal;

III – Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca; nas comarcas que não possuem cartório distribuidor serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal única será aceita a certidão criminal desta;

IV – Certidão de execuções penais de todos os locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais;

V – Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Serão aceitas certidões emitidas via internet; solicitar no seguinte endereço eletrônico: < <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> >

VI – Certidão de antecedentes criminais da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual (VAJME ou órgão equivalente); solicitar no seguinte endereço: < <http://2distribuidorcuritiba.com.br/informacoes2d.html> >

VII – Certidão Negativa de Processos e/ou Procedimentos Administrativos Disciplinares. A certidão deverá contemplar informações se o militar ou ex-militar estadual está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros). Os Militares Estaduais da Reserva Remunerada da PMPR deverão solicitar a referida Certidão, através do email dp-cmeiv@pm.pr.gov.br, à Diretoria de Pessoal da PMPR (DP/CMEIV). Os Militares Estaduais da Reserva Remunerada do CBMPR deverão solicitar a referida Certidão, através do sistema e-Protocolo, à COGER/ CBMPR.

ANEXO F – FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (FAC)

DADOS CADASTRAIS:

Nome:

Nacionalidade:

Naturalidade/UF:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

Estado Civil:

Pai:

Mãe:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG:

UF:

Emissão:

Órgão Emissor:

CPF:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Tipo da Conta:

Agência:

Conta:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Município:

UF:

DDD/Tel.:

DDD/Cel.:

Tel. para Recados:

E-mail:

_____ em ____/____/____

Assinatura do Servidor

ANEXO G — EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)		
EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)		
Sequência de Provas	Condições de Execução	Tempo para Execução
01	<p>APOIO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO</p> <p>3. Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.</p> <p>4. Procedimento para homens: Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a etapa de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado. Procedimento para mulheres: Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.</p> <p>5. Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).</p>	1 (um) minuto.
02	<p>CORRI DA DE 12 MINUTOS</p> <p>a. Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.</p> <p>b. Procedimento: o avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado.</p> <p>c. Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).</p>	12 (doze) minutos.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA — MASCULINO								
PROVAS		PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Corrida 12 min (metros)	42 a 44	45 a 48	49 a 52	53 a 58	59 a 62	63 a 66	67+
1	850	2	3	5	8	9	10	15
2	900	3	5	7	9	10	15	20
3	950	4	6	8	10	15	20	25
4	1,000	5	7	9	15	20	25	30
5	1,050	6	8	10	20	25	30	35
6	1,100	7	9	15	25	30	35	40
7	1,150	8	10	20	30	35	40	45
8	1,200	9	15	25	35	40	45	50
9	1,250	10	20	30	40	45	50	55
10	1,300	15	25	35	45	50	55	60
11	1,350	20	30	40	50	55	60	65
12	1,400	25	35	45	55	60	65	70
13	1,450	30	40	50	60	65	70	75
14	1,500	35	45	55	65	70	75	80
15	1,550	40	50	60	70	75	80	85
16	1,600	45	55	65	75	80	85	90
17	1,650	50	60	70	80	85	90	95
18	1,700	55	65	75	85	90	95	100
19	1,750	60	70	80	90	95	100	
20	1,800	65	75	85	95	100		
21	1,850	70	80	90	100			
22	1,900	75	85	95				
23	1,950	80	90	100				
24	2,000	85	95					
25	2,050	90	100					
26	2,100	95						
27	2,150	100						
Critérios para Aprovação no TAF								
1. O avaliado deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.				2. O avaliado não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.				

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA — FEMININO						
PROVAS		PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS				
Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Corrida 12min (metros)	46 a 50	51 a 54	55 a 58	59 a 65	66+
1	850	7	10	20	25	30
3	900	9	15	25	30	35
5	950	10	20	30	35	40
6	1,000	15	25	35	40	45
7	1,050	20	30	40	45	50
8	1,100	25	35	45	50	55
9	1,150	30	40	50	55	60
10	1,200	35	45	55	60	65
11	1,250	40	50	60	65	70
12	1,300	45	55	65	70	75
13	1,350	50	60	70	75	80
14	1,400	55	65	75	80	85
15	1,450	60	70	80	85	90
16	1,500	65	75	85	90	95
17	1,550	70	80	90	95	100
18	1,600	75	85	95	100	
19	1,650	80	90	100		
20	1,700	85	95			
21	1,750	90	100			
22	1,800	95				
23	1,850	100				
Critérios para Aprovação no TAF						
1. A avaliada deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.			2. A avaliada não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.			



ePROCOLO



Documento: **Editaln001.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Antonio Geraldo Hiller Lino (XXX.980.559-XX)** em 19/08/2024 15:55 Local: CBMPR/SUBCMDO.

Inserido ao protocolo **22.534.904-5** por: **1º Ten. Qobm Douglas de Araujo Trevisan** em: 19/08/2024 13:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5853d5f7dfeb22658f3cb40e9287c83e.